



IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Fundada em 1901

ATA DE REUNIÃO

Local: Sala Direção CER

Horário de início: 14:30

Data de Início: 12/02/2021

Horário de término: 15:45

Pauta: Processo Cotação Prévia de Preços N° 15/2020 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Nossa Senhora da Saúde. N° de páginas: 03

ATA DA REUNIÃO

Na sala da Direção do CER - Diamantina realizou-se no dia 12/02/2021 às 14:30 horas reunião para análise e julgamento do recurso da decisão do Processo de Aquisição, conforme Cotação Prévia de Preços N° 15/2020 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente. A reunião foi presidida pelo Sr. Roggério Aguilar Ferreira da Silva Presidente Comissão de Processo de Aquisição, Sra. Tereza Cristina Santiago e Faria Vice-Presidente da Comissão de Processo de Aquisição, estando presentes a Sra. Poliana de Jesus Matos - 1ª Secretária da Comissão de Processo de Aquisição, a Sra. Raquel Dias Gomes Ferreira - 2ª Secretária, Sra. Leticia Araújo Neves Sena, suplente. Trata-se de recurso interposto pela empresa Siemens Healthineers Ltda em face do julgamento proferido no âmbito do Processo de Compras n° 15/2020, que declarou a empresa Konimagem Ltda como vencedora do certame, para fornecimento Arco Cirúrgico com Intensificador de Imagens. Alega a recorrente, em síntese, que o julgamento proferido teria violado os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, declarando vencedora uma empresa que apresentou preço superior e considerando uma condição que extrapolou o previsto no edital. Diferentemente do que foi sustentado, é possível verificar que a decisão ora recorrida obedeceu rigorosamente os ditames constantes do instrumento convocatório. Com efeito, o critério de julgamento do presente processo foi expressamente identificado no edital, em seu item 9.1, como sendo o de **MENOR PREÇO, TÉCNICA E PLANO DE MANUTENÇÃO PÓS GARANTIA**. Os itens 9.5 e 9.7 tornam ainda mais claro o critério de julgamento, ao serem assim redigidos:

“ 9.5 - A Comissão do Processo de Aquisição da irmandade Nossa Senhora da Saúde (INSS) analisará as propostas apresentadas e escolherá a que atender a todas as especificações técnicas exigidas e apresentar a melhor técnica/preço global, inclusive quanto ao plano de manutenção pós garantia.

9.7 - Na análise do preço global, serão considerados todos os custos envolvidos, incluindo os relativos à manutenção mensal do equipamento.”

SS 1 P/pe



IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Fundada em 1901

Da análise dos aludidos dispositivos, é possível constatar, com clareza, que o plano de manutenção pós garantia pode - e deve - ser considerado para a escolha da melhor proposta.

Neste ponto, crucial esclarecer a diferença entre a garantia mínima de 24 meses exigida no item 8.1.11 com a garantia apresentada de forma adicional, que, exatamente por extrapolar a mínima exigida, deve ser ponderada como critério de julgamento.

Isto porque o oferecimento da garantia mínima de 24 meses é requisito para a classificação da empresa e, conseqüentemente, julgamento da proposta por ela apresentada. Por outro lado, o período de garantia que exceder ao mínimo será considerado na fase de julgamento.

No caso em apreço, a empresa vencedora, apesar de haver apresentado um valor superior ao fornecido pela recorrente, apresentou um plano de manutenção mensal superior em 12 meses, que gerará inegável economicidade à instituição, conforme se pode verificar do quadro em anexo (do qual consta, inclusive, que o valor mensal apresentado pela recorrente é mais que o dobro do valor indicado pela empresa vencedora).

Assim, a Comissão de Processo de Aquisição, ao calcular o valor global, considerando o preço do equipamento e o custo da manutenção mensal, chegou à conclusão de que a melhor proposta, globalmente considerada, foi a apresentada pela Konimagem Ltda. Ante o exposto, conclui-se que, ao contrário do alegado, houve estrita e rigorosa obediência aos ditames constantes do edital, razão pela qual a Comissão de Processo de Aquisição decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a etapa do Processo de Aquisição e lavrado a presente Ata que, após lida, será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, demais membros da Comissão de Processo de Aquisição e convidada.

Rogério Aguilar F. da Silva
Presidente Comissão do Processo de Aquisição

Tereza Cristina Santiago e Faria
Vice-Presidente Comissão do Processo de Aquisição

Poliana de Jesus Matos
Primeira Secretária Comissão de Processo de Aquisição



IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Fundada em 1901

Raquel Dias Gomes Ferreira
Segunda Secretária da Comissão de Processo de Aquisição

Leticia Araújo Neves Sena
Suplente da Comissão de Processo de Aquisição

Handwritten notes in blue ink:
Steli.
Pque
Sen